



FUNDAÇÃO /  
SECRETARIA DE  
**SAÚDE**



PREFEITURA DE  
**Rio Claro**

**PORTARIA/FMSRC Nº 3646/2017**  
**26 de junho de 2017**

Instituir a Comissão de Gestão de Carreiras.

**Dr. Djair Claudio Francisco**, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.303, de 01 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO**, o artigo 3º da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2014,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 25 da Lei Complementar nº 094, de 22 de dezembro de 2014, que cria a Comissão de Gestão de Carreiras;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 094, de 22 de dezembro de 2014, que define o Sistema de Avaliação de Desempenho, composto por:

I – Avaliação Especial de Desempenho, utilizada para fins de aquisição de estabilidade no serviço público;

II – Avaliação Periódica de Desempenho, utilizada anualmente para fins de Evolução Funcional;

**CONSIDERANDO**, o contido no Anexo VIII da Lei da Lei Complementar nº 094, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece critérios da Avaliação de Desempenho dos Servidores,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituída a Comissão de Gestão de Carreiras, que será composta pelos membros titulares e suplentes, sendo todos funcionários efetivos e estáveis, indicados, a seguir nomeados pelo presidente:

Aline Raquel da Silva Schrank

Cristina Elena Guizzo Zaia

Debora Helen Ferri Fais Fiocco

Eleny Freitas de Almeida

Iranilde de Oliveira

Juliana Bossolani de Goes

Lais Rocha Garcia

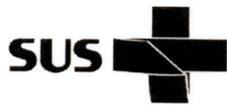
Mafalda Izeppa Ribeiro

Neide Heloisa Outeiro Pinto

Reginaldo Guardiano de Macedo Magalhães

Rita Souza de Oliveira

Sandra Regina Bonfim Guedes



FUNDAÇÃO /  
SECRETARIA DE  
**SAÚDE**



PREFEITURA DE  
**Rio Claro**

**Parágrafo Único** – Caberá a Sra. **Rita Souza de Oliveira**, indicado através do Presidente da FMSRC, a **Presidência da referida Comissão**.

**Artigo 2º** - A Comissão instituída no “caput” do artigo 1º desenvolverá seus trabalhos em conformidade com o Anexo VIII da Lei Complementar nº 094, de 22 de dezembro de 2014, e demais legislações em vigor.

**Artigo 3º** - Serão destituídos da Comissão os membros que deixarem de comparecer á 3 (três) sessões, sem causa justificada.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data e revogam as disposições em contrário, em especial a Portaria/FMSRC nº 3396 de 02 de janeiro de 2017.

Rio Claro, 26 de junho de 2017.



**Dr. Djair Claudio Francisco**  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente FMSRC



**Talita de Cassia Cassab**  
Procuradora Judicial Chefe

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra